

PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 14/11/13

CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município

BELA CRUZ 14/11/13

LEI Nº 759/2013

Adequação da Lei de Nº 613/07 que cria o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 11, alínea "h" da Lei nº 613, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.....

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 14 de Novembro de 2013.



Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal de Bela Cruz